



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

LEI N. 682/2024

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais no Orçamento de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito do município de Arapuã faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2024, créditos adicionais especiais, no valor de **R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

09	Departamento Municipal de Assistência Social	
09.001	Gabinete do Dir. de Assistência Social	
08.244.0011.1010	Aquisição de veículos assistência social	
Natureza De Despesa	4.4.90.52.00.00 Equipamentos e material permanente	R\$ 230.000,00
Conta: 5160	Fonte: 00000 – Recursos ordinários (livres)	

TOTAL R\$ 230.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o recurso de excesso de arrecadação para a fonte 1018, contas de receita detalhada no quadro abaixo, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da lei nº4.320/64.

1.7.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF DA UNIÃO EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - EMENDAS COM FINALIDADE DEFINIDA 1018	R\$ 230.000,00
--------------------------------------	--	-----------------------

Total suplementado por excesso de arrecadação R\$ 230.000,00

Art. 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arapuã, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal